



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

Nº 29/2010

“Instaura Processo Administrativo”.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Sindicante nº. 10.653/2009,

### **R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo em face do servidor **MAURO JOSÉ MORANDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 5850-5 Guarda Municipal, por ter faltado com a verdade quando declarou não ter conhecimento de fatos dos quais o mesmo participou, fatos ocorridos em serviço, agindo assim com imprudência e por ter infringido seu dever como Guarda Municipal, o de não faltar com a verdade, configurando-se assim, as infrações tipificadas no artigo 194P, incisos XVI e XX da Lei Complementar nº. 86/2007, sujeito as penalidades previstas no Artigo 221, da Lei Complementar nº. 76/2006.

**Artigo 2º** - Designar os servidores abaixo para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante:

<i>Evenize Maria Novoa</i>	<i>Presidente</i>
<i>Relvio Lima Vasconcelos</i>	<i>Membro</i>
<i>Zélia Moreira dos Santos</i>	<i>Membro</i>

**Artigo 3º** - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim, pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do artigo 79 da Lei Complementar n.º 76/06.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de janeiro de 2010.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.